



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CGC(MF) N.º 01.613.956/0001-21
Rua Bela Vista n.º 09

PROJETO DE LEI N.º 005/98

DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON DAVID DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal faz-se á através de:

- I - Políticas sociais básicas de educação, saúde recreações esportes, cultura, lazer, profissionalização e outra que asseguram o desenvolvimento físico, moral, mental espiritual e social de criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
- II - Políticas e programas de assistências social em caracter supletivo, para aqueles que dela necessita;
- III - Serviços especiais, nos termos desta Lei:

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município destinará recursos e espaços públicos para programação culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.